



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 578/2014

REVOGA O ARTIGO 8º DA LEI 570/14 E AUTORIZA MODIFICAÇÃO NA SUA EMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito aprova, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica revogado o artigo 8º da lei 570/14 que tratara de isenção Tributária a COPASA, para que a matéria seja objeto de projeto específico.

**Art. 2º**- Com a revogação fica suprimido da ementa da lei 570/14 parte de seu texto ou seja: "CONCEDE EXEÇÃO DE TRIBUTO".

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio de divulgações dos atos Municipais.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 24 DE JUNHO de 2014.

  
Nilton Rodrigues Albuquerque

Prefeito Municipal

  
José Antonio dos Reis Chagas

Procurador